



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 910

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 910

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 20, de 05 de maio de 2023.

*“Considerando que o Servidor
ficará de sobreaviso, nos moldes
que especifica”*

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve
baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica o servidor **EDUARDO ROBERTO
FERREIRA**, portador do RG nº 21.325.868-7, do CPF nº
111.435.408-24 e do PIS nº 123.97713.15/4, lotado no
cargo de Serviços Gerais, em sobreaviso, conforme o
constante no Art. 244, § 2º, da CLT, para atendimento no
Cemitério local, em enterros e velórios, fazendo jus ao
recebimento de 40 (quarenta) horas fixas mensais de
sobreaviso, compensando o excedente se houver.

Artigo 2º. Fica suspensa a Portaria nº 18/2019, de 29
de março de 2019, no período de férias, de 10/04/2023 a
09/05/2023, do servidor Oswaldo Francisco dos Santos.

Artigo 3º. Esta Portaria terá sua vigência até a data de
09/05/2023.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/04/2023,
revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 05 de maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete